



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

**MINUTA - EDITAL DE CHAMADA DE PREMIAÇÃO FMIS 01/21
“EXPOMIS – CULTURA, EDUCAÇÃO E MEMÓRIA”, QUE
DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO FINANCEIRA PARA
EXPOSIÇÕES NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A **FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FMIS**, com sede na Rua Visconde de Maranguape, nº15, Lapa, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 40.299.5470/001-54, a seguir denominada simplesmente, FMIS, representada por seu presidente **CESAR MIRANDA RIBEIRO**, consoante Decreto de 11.02.2021, publicado no D.O de 12.02.2021, torna público que, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo N.º SEI-180003/000121/2021 e deste instrumento, será realizado processo seletivo de propostas com a finalidade de premiar financeiramente Exposições Culturais realizadas na **FMIS** com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015 além das demais disposições legais aplicáveis e das condições da presente Chamada Pública.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As propostas culturais deverão ser apresentadas atendendo as premissas de ampliar o acesso aos bens culturais, de fomentar a promoção e a difusão de conhecimentos, assim como de mobilizar e aplicar recursos para continuidade e desenvolvimento cultural, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº 7.035/2015.

1.2 A presente Chamada Pública será regida pelos princípios da





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 A presente Chamada Pública e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: www.cultura.rj.gov.br.

1.4 As retificações desta Chamada Pública, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 Eventuais impugnações à presente Chamada deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: editalfmis@mis.rj.gov.br da **FMIS**, devidamente justificadas, até o quinto dia útil anterior ao término do prazo de inscrição. Todas as respostas serão divulgadas, em até 05 (cinco) dias úteis.

1.5.1 Decairá do direito de impugnar a Chamada Pública perante a Administração aquele que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.5.2 Somente serão aceitas as impugnações na forma do **item 1.5.**

1.5.3 Caberá à Autoridade Superior desta Fundação responder às impugnações.

1.6 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada Pública poderão ser obtidos através de e-mail enviado para o endereço eletrônico: editalfmis@mis.rj.gov.br, até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, pela equipe da **FMIS** responsável pela elaboração da presente Chamada.





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

1.6.1 Informações e esclarecimentos de dúvidas referente ao uso do Sistema Desenvolve Cultura poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: suportedesenvolvecultura@cultura.rj.gov.br, até às 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento das inscrições.

2. DO OBJETO

A presente Chamada tem por objeto selecionar e premiar financeiramente, na forma deste regulamento, propostas de Exposição Cultural de acordo com os eixos temáticos propostos no **item 4**, com realização, obrigatória, em território fluminense durante o prazo de um ano a contar da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO no DOERJ.

2.1 A presente Chamada Pública tem a previsão máxima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de selecionar e premiar financeiramente 7 (sete) propostas desde que atendidas, em sua totalidade, as condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação.

2.2 Todas as propostas deverão obedecer às medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estabelecidas nos decretos Estadual e Municipais.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeito desta Chamada Pública adotam-se as seguintes definições:

- a) **“PROPONENTE”**: Quem assume a responsabilidade legal junto à **FMIS** pela proposta, ou seja, por sua inscrição nesta Chamada





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

Pública e por sua execução. O proponente é a pessoa jurídica privada, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), de natureza cultural, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, na região em que esteja concorrendo com a proposta, e que esteja regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a **FMIS**.

- b) **“RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO”**: Deverá ser o representante legal da empresa. Profissional que responde pela qualidade técnica do projeto, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento. O responsável pela execução deve, obrigatoriamente, residir no Estado do Rio de Janeiro.
- c) **“EXPOSIÇÃO CULTURAL”**: Ação ou Conjunto de ações ou obras artísticas que deverão ser, obrigatoriamente, desenvolvidas, produzidas e realizadas na sede do Museu da Imagem e do Som (Rua Visconde de Maranguape, 15, Lapa) no espaço do mezanino ou em outro município no Estado do Rio de Janeiro, por PROPONENTE sediado no Estado do Rio de Janeiro, e que esteja relacionado a um dos segmentos culturais existentes propostos nesta Chamada conforme subitem 3.2 dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da publicação do Termo de Compromisso no DOERJ.
- d) **“ORÇAMENTO”**: Valor que corresponde ao somatório das despesas relativas à proposta de Exposição Cultural até a sua conclusão. Conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 1**.
- e) **“PROPOSTA”**: Formalização, através de documentos e informações apresentados à **FMIS**, da proposta de Exposição Cultural. A proposta deverá apresentar, no mínimo, 1 (uma) ação do produto cultural resultante da proposta inscrita.





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

- f) **“PROPOSTA DE CIRCULAÇÃO”**: Corresponde às propostas de espetáculos ou ações culturais que tenham sua realização em pelo menos um município do interior do Estado do Rio de Janeiro, buscando contemplar o maior número de regiões do Estado do Rio de Janeiro.
- g) **“FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM”**: Denominada nesta Chamada Pública simplesmente **FMIS**.

3.2 Os proponentes poderão inscrever propostas nos diversos segmentos culturais como, por exemplo: artes visuais, audiovisual, patrimônio cultural de natureza material e imaterial e nos outros diversos segmentos culturais que existem e não estão descritos aqui.

3.3 Os projetos deverão realizar, no mínimo, 01 (uma) apresentação.

4. A PROPOSTA

4.1 A proposta da Chamada deve estar diretamente ligada às temáticas propostas, de caráter eliminatório.

4.2 A Chamada deve cumprir um dos dois eixos temáticos relacionados ao Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro MIS. O MIS conta com uma história de 56 anos de atividades e nas suas coleções que foram organizadas as temáticas abaixo podem ser exploradas acessando o site <https://www.webradio.mis.rj.gov.br/>, ou presencialmente, com agendamento prévio, ao Centro de Pesquisa e Documentação Ricardo Cravo Albin (Rua Visconde de Maranguape, 15, Lapa).

4.2.1 Centenário da rádio transmissão:

A rádio transmissão, no Brasil, é considerada instrumento essencial, desde o uso político, como Getúlio Vargas, que tinha um Programa Nacional, hoje sendo a Voz do Brasil. A transmissão via





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

rádio, foi catalisador de movimentos musicais que depois se consagraram, como o samba, o rock brasileiro, o funk carioca, e também movimentos de resistência popular e rádios comunitárias, como a Rocinha FM (Rio de Janeiro) e a “Rádio Autêntica Favela” (Belo Horizonte), por exemplo.

4.2.2 Exposição internacional do centenário da independência (1922).

Inaugurada em 7 de setembro de 1922, a exposição internacional da independência contou com a presença de 14 países, e é considerada a maior exposição internacional que aconteceu em território nacional até os dias atuais.

5. CATEGORIAS

5.1 Os aportes financeiros serão divididos da seguinte forma:

Categoria A: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) exclusivamente para proposta de exposição na sede administrativa do Museu da Imagem e do Som (Rua Visconde de Maraguape, 15 – Lapa).

Categoria B: R\$100.000,00 (cem mil reais) para Exposição de projetos para circulação apoiados do acervo do Museu da Imagem e do Som.

5.2 Os recursos serão distribuídos R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a **Categoria A** e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para **Categoria B**.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada Pública corresponde à R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

6.1.1 Caso haja disponibilidade de recursos nesta chamada, os mesmos poderão ser remanejados de acordo com a demanda local,





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

para outros editais ou chamadas públicas.

6.2 Caso não haja seleção de **PROPOSTAS** para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo dos recursos financeiros não utilizados poderá, a exclusivo critério da **FMIS**, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado entre as categorias dentro desta Chamada Pública ou para outra Chamada Pública lançada a partir do recurso orçamentário.

6.3 A proposta deve demonstrar, com clareza, quais itens do orçamento serão financiados com os recursos aportados pela **FMIS** bem como quais produtos finais serão gerados a partir destes itens.

6.4 A participação na presente Chamada Pública não impede que o **PROPONENTE** obtenha recursos complementares junto a outros financiadores para a **EXPOSIÇÃO CULTURAL** selecionada, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste regulamento.

6.5 A presente Chamada Pública será custeada com recursos aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do art. 39, da Lei nº 7.035/2015.

6.6 Os recursos serão distribuídos, considerando a porcentagem de 40% (**Categoria A**) para a capital e 60% (**Categoria B**) para o interior do estado do Rio de Janeiro nas duas categorias. Caso não haja inscrições compatíveis com essa proporcionalidade, será respeitada a classificação final por pontuação.

6.7 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.440.1.13.391.0463.4464

NATUREZA DE DESPESA: 339031

FONTES DE RECURSO: 100





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

6.8 Os recursos financeiros destinados às propostas selecionadas serão transferidos pela **FMIS**, em parcela única.

6.9 Os recursos recebidos pelo **PROPONENTE** contemplado na presente Chamada deverão ser aplicados integralmente na **EXPOSIÇÃO CULTURAL**.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 O **PROPONENTE** deve preencher os seguintes requisitos:

7.1.1 Ser pessoa jurídica, de direito privado, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, diretamente responsável pela concepção, promoção e execução da proposta, com efetiva e comprovada atuação na área cultural há, pelo menos, 02 (dois) anos, até a inscrição do edital e que esteja regular adimplente com o Estado do Rio de Janeiro e a **FMIS**.

7.1.2 O **PROPONENTE** poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta cultural nesta Chamada.

7.1.3 Caso ocorra mais de 01 (uma) inscrição com o mesmo CNPJ na presente Chamada Pública, somente a primeira proposta submetida será considerada.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 Estão impedidos de participar desta Chamada Pública:

- I. Pessoas físicas;
- II. A pessoa jurídica que seja **PROPONENTE** e ou **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**, cujos sócios, administradores, diretores ou associados sejam diretamente ligados aos membros da Banca





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

Examinadora de Projetos. Entende-se por diretamente ligados aquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

- III. Pessoa jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores ou empregados públicos, ocupantes de cargos ou funções efetivos, eletivos ou em comissão, vinculados direta ou indiretamente à **FMIS**, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo, conforme decreto estadual de vedações de nepotismo;
- IV. Não tenha em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades artísticas e culturais;
- V. Quem esteja com prestação de contas pendente de regularização perante o estado;
- VI. Esteja impedida de contratar com a Administração Pública, seja por motivo de suspensão temporária de participar e de licitar com a Administração Pública ou por terem sido declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou outro motivo previsto em Lei;

8.2 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

9. DOS PRAZOS

9.1 As datas correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto no presente regulamento.





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

9.2 O prazo de vigência da presente Chamada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

9.3 Caso a proposta cultural não seja executada no prazo estabelecido, o recurso repassado deverá retornar ao caixa da Fundação Museu da Imagem e do Som.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 A inscrição nesta Chamada Pública pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste regulamento e de seus respectivos anexos.

10.2 As inscrições serão gratuitas, pelo período de 30 (trinta) dias corridos e deverão ser realizadas das 18 (dezoito) horas do dia 17 (dezessete) de dezembro de 2021 até às 18 (dezoito) horas do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2022 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela Internet através do endereço eletrônico www.cultura.rj.gov.br, o mesmo link e os anexos também estarão disponíveis no endereço eletrônico do Museu da Imagem e do Som.

10.3 O preenchimento do formulário eletrônico se divide em duas partes:

I) CADASTRO DO PROPONENTE;

II) CADASTRO DA PROPOSTA.

10.4 O **PROponente** deverá informar, no momento da inscrição, a qual categoria sua **PROPOSTA** se enquadra.

10.5 Além do preenchimento da ficha de inscrição é necessário anexar a seguinte documentação complementar (via *upload*):

a) **CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA** ou **FICHA**





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (ou Cartão de Inscrição Estadual) - para comprovar atividade de, no mínimo, 02 (dois) anos no Estado do Rio de Janeiro;

- b) **CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL** que comprove atividade cultural da empresa, (exceto Microempreendedor Individual - MEI);
- c) **CARTA DE ANUÊNCIA DE PERSONALIDADES ENVOLVIDAS**, caso haja;
- d) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, de acordo com o **ANEXO 1**;
- e) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do projeto, de acordo com o **ANEXO 2**;
- f) **TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA**, de acordo com o **ANEXO 3**;
- g) **CARTA DE ANUÊNCIA DO EQUIPAMENTO CULTURAL** em que as atividades serão realizada, no caso de propostas com realização em equipamentos culturais públicos, se houver, de acordo com o **ANEXO 4**;
- h) **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DA PROPOSTA**, na fase de habilitação caso o proponente use obras de terceiros com **ANEXO 11**.

10.6 Poderão ainda ser anexados (via *upload*), se houver, os seguintes documentos:

- a) **COMPROVANTES DE RECURSOS DE OUTRAS FONTES** - Contratos ou outros documentos que comprovem outros compromissos de aporte na Exposição Cultural inscrita nesta Chamada Pública, desde que tais recursos não sejam indispensáveis para o cumprimento da proposta inscrita nesta chamada.

10.7 O **PROPONENTE** deverá preencher toda a ficha de inscrição e





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

fazer o upload de todos os anexos obrigatórios.

10.8 Não será concedido prazo para suprir a falta de documentos ou informações.

10.9 A **FMIS** não fornecerá cópia dos projetos inscritos.

10.10 Nenhuma documentação remetida na inscrição será devolvida.

10.11 Não será considerado o envio de documentação além da solicitada.

10.12 A **FMIS** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

10.13 O ônus da participação na Chamada Pública, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

11. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

11.1 A etapa de habilitação preliminar consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os **PROPONENTES** comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada **PROPOSTA** seja efetivada.

11.1.1 Os procedimentos da etapa de habilitação preliminar serão realizados pela Comissão Técnica nesta chamada.

11.1.2 Serão inabilitadas as inscrições de **PROPOSTAS** cujos **PROPONENTES** não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento, incluindo o preenchimento correto da **FICHA DE INSCRIÇÃO** e da **PROPOSTA**, e/ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

o **ITEM 8** deste regulamento.

11.1.3 Também serão inabilitadas as inscrições de **PROPOSTAS** cujo processo de inscrição não tenha sido completamente finalizado.

11.2 A **FMIS** publicará em seu endereço eletrônico, bem como no **DOERJ**, lista com as inscrições habilitadas e inabilitadas e os motivos da inabilitação.

11.3 O **PROPONENTE** que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, através do preenchimento do **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico (www.cultura.rj.gov.br), mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, devendo o proponente utilizar o *login* e a senha já cadastrados.

11.3.1 O recurso só poderá ser encaminhado pelo mesmo sistema usado para inscrição, que será reaberto exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo.

11.3.2 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no **DOERJ**, bem como no endereço eletrônico da **FMIS**.

11.4 Todas as **PROPOSTAS** preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas às etapas de **classificação** e **seleção**, na forma deste regulamento.

11.5 A responsabilidade pelo acompanhamento das publicações no **DOERJ** e no endereço eletrônico da **FMIS** é dos **PROPONENTES**.

11.6 Com relação à contagem dos prazos estabelecidos neste regulamento são adotados os seguintes critérios:

- i. Todos os prazos se iniciarão no primeiro dia útil subsequente ao da publicação.
- ii. Caso o último dia do prazo não seja dia útil, será prorrogado até o





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

primeiro dia útil subsequente.

- iii. Consideram-se dias úteis, para fins deste regulamento, os dias em que houver expediente pleno na Administração Pública Estadual do Rio de Janeiro.

12. DOS RECURSOS NA FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

12.1 Caberão recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, até às 18 (dezoito) horas após a publicação no DOERJ.

12.1.1 Na fase de habilitação preliminar, só serão analisados os recursos das decisões que inabilitaram as propostas culturais, e desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente pelo sistema utilizado para cadastro do proponente e da proposta, utilizando o mesmo login e senha anteriormente cadastrados.

12.1.2 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, até o tamanho de 5 MB.

12.2 Os recursos serão julgados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do prazo do término de envio de recurso, pela Comissão Técnica FMIS.

12.3 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a **FMIS** divulgará, no **DOERJ**, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

13. DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

13.1 As **PROPOSTAS** inscritas na presente Chamada Pública e classificadas como habilitadas na fase de habilitação preliminar, serão analisadas e avaliadas por uma Banca Examinadora de Projetos a ser designada pela **FMIS**, na figura de sua Autoridade Superior, e que será





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

composta por servidores da **FMIS** e da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa- **SECEC**

13.1.1 A função da Banca Examinadora de Projetos consiste em examinar o conteúdo dos projetos de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada.

13.2 As **PROPOSTAS** serão examinadas levando em consideração os seguintes critérios:

RELAÇÃO DA PROPOSTA COM O MUSEU DA IMAGEM E DO SOM	NOTA
Integração entre a proposta e o acervo das coleções presentes no FMIS.	0 a 10
Clareza da proposta com relação ao eixo temático escolhido.	0 a 10
RELEVÂNCIA CULTURAL E QUALIDADE ARTÍSTICA	NOTA
Qualidade e relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas.	0 a 10
1. O projeto é relevante em termos sociais e culturais?	
2. A proposta está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente?	0 a 10
VIABILIDADE DE REALIZAÇÃO	NOTA





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

Aspectos técnicos do projeto, adequação do orçamento e pertinência com o cronograma apresentado. 1. O orçamento é adequado à dimensão do projeto? 2. A execução do projeto é viável dentro do cronograma previsto?	0 a 10 0 a 10
HISTÓRICO DA PROPONENTE E EQUIPE TÉCNICA	NOTA
A equipe técnica indicada é adequada ao projeto?	0 a 10
IMPACTO NA FORMAÇÃO DE PÚBLICO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO	NOTA
Proposta valoriza a diversidade cultural, inclusão e a democratização do acesso. 1. A proposta valoriza a diversidade cultural e é importante em termos culturais para a região à que se destina? 2. As ações de democratização de acesso estão fundamentadas? 3. Relação da proposta com a cidade em que a exposição ocorrerá.	0 a 10 0 a 10 0 a 10
TOTAL	100





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

13.3 Levando em consideração a avaliação preliminar e a avaliação da Banca Examinadora de Projetos, serão selecionadas e classificadas, por ordem de pontuação, as propostas contempladas nesta Chamada.

13.4 Os integrantes da Banca Examinadora de Projetos serão divulgados no endereço eletrônico da **FMIS** e no **DOERJ**, após a conclusão do processo seletivo.

13.5 A seleção levará em conta a localização regional do CNPJ do proponente, que deverá ser informada no momento da inscrição.

13.6 A classificação final será definida pela ordem decrescente da pontuação final de cada proponente respeitando a porcentagem destinada às regiões, 40% para capital e 60% para cidades de outras regiões do Estado. Esgotadas tais propostas culturais, será chamada a proposta de maior pontuação na Classificação Geral.

13.7 Havendo empate entre as pontuações será classificado o proponente que propôs a realização de sua Exposição cultural em equipamento cultural público, se mesmo assim o empate persistir, será classificada a proposta com maior pontuação obtida considerando o ordenamento de critérios dispostos no item 13.2, até que se defina o desempate. Caso continuem empatados, o desempate se dará pelo número de inscrição da proposta. O proponente que submeteu a proposta primeiro será o contemplado.

13.8 O resultado final da Seleção será divulgado no sítio eletrônico da FMIS e SECEC e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a ordem de classificação; além das propostas classificadas e não selecionadas, seguindo a ordem decrescente de classificação geral.

13.9 Em caso de eventual desistência, impedimentos da pessoa jurídica selecionada ou não havendo número suficiente de propostas





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

selecionadas em atendimento a porcentagem destinada à região, será convocada a proposta classificada subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação. Esgotadas as propostas classificadas da região será selecionada a imediatamente seguinte da Classificação Geral.

14. DOS RECURSOS DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

14.1 O **PROPONENTE** poderá enviar recurso no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, através do preenchimento do **FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico (www.cultura.rj.gov.br), mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, devendo o proponente utilizar o *login* e a senha já cadastrados.

14.2 A Banca Examinadora de Projetos terá até 05 (cinco) dias corridos para análise e resposta do referido recurso.

14.2.1 O recurso só poderá ser encaminhado pelo mesmo sistema usado para inscrição, que será reaberto exclusivamente para este fim, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo.

14.2.2 O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no **DOERJ**, bem como no endereço eletrônico da **FMIS**.

15. DA HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PELA FMIS

15.1 No prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da habilitação os **PROPONENTES** cujas **PROPOSTAS** foram selecionadas deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, no âmbito Federal e Estadual, bem como a regularidade dos direitos autorais e conexos, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no **ANEXO 05 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**,





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE e **ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO** que serão analisados pela Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais da FMIS.

15.1.1 A **FMIS** poderá solicitar aos **PROPONENTES**, a qualquer tempo, outros documentos que entenda necessários, a fim de complementar a documentação já apresentada.

15.1.2 Com exceção dos documentos emitidos via internet que tenham autenticação própria para sua validação, as cópias dos demais documentos poderão ser ou não autenticadas, desde que, neste último caso, haja declaração assinada pelos responsáveis legais dos **PROPONENTES**, nos seguintes termos:

“Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal”.

15.1.3 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade na ocasião da contratação e dos pagamentos.

15.1.4 Nos casos em que Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias corridos, a contar do seu recebimento.

15.1.5 Os documentos relacionados no **ANEXO 05** e o **ANEXO 06** deverão ser anexados no mesmo sistema utilizado para cadastro do proponente e inscrição da proposta. O





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

PROPONENTE deverá utilizar o mesmo *login* e senha já cadastrados.

15.2 O TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO 8 deverá ser publicado, em extrato, no DOERJ no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

16. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 Após a publicação do resultado final do certame no DOERJ, o proponente deverá providenciar a abertura de conta bancária no Banco Bradesco, banco conveniado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, específica para a execução da proposta cultural, apresentando o respectivo comprovante (extrato zerado), conforme Instrução Normativa SSPG/SEC de 5 de janeiro de 2015, para prosseguir na etapa de concessão de benefício.

16.1.1 A conta bancária deverá ter a pessoa jurídica da proposta selecionada como titular e os dados deverão constar conforme descrito no **ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE**.

16.1.2 O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente no prazo previsto será eliminado da Chamada Pública.

16.2 No caso de eliminação do proponente da proposta selecionada, será chamada a pessoa jurídica subsequente, respeitando ordem decrescente da classificação territorial e esgotadas tais propostas culturais, será chamada a proposta de maior pontuação na Classificação Geral e deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida nesta Chamada Pública.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

17. DA EXECUÇÃO

17.1 Será permitida apenas 01 (uma) alteração na proposta cultural, no que se refere à atualização de cronograma, ao ajuste de ações e à adequação orçamentária.

17.2 Toda e qualquer alteração da proposta cultural, citada no item anterior, deverá ser solicitada a autorização prévia à **FMIS**, em nome da Comissão Técnica de Elaboração e Acompanhamento dos Editais Culturais de Fomento da FMIS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos do início da execução (pré-Exposição).

17.2.1 Toda e qualquer solicitação de alteração da proposta deverá ser enviada, devidamente justificada, para o e-mail editalfmis@mis.rj.gov.br:

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CULTURAL
PESSOA JURÍDICA XXXXX
PROPOSTA CULTURAL XXXX
CHAMADA PÚBLICA FMIS N.º 01/2021

17.3 Fica proibida a alteração de objeto e a alteração da pessoa jurídica da proposta inscrita e selecionada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

18.1 Mencionar o Estado do Rio de Janeiro/Fundação Museu da Imagem e do Som, Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual) e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação na forma especificada no Manual de Utilização no link: <http://bit.ly/ManualDeMarcasFMIS>

18.2 Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Fundação Museu da Imagem e do





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

Som, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, através do e-mail editalfmis@mis.rj.gov.br para que seja garantida a correta utilização das logomarcas.

18.3 O projeto contemplado nesta Chamada Pública poderá ser utilizado em Exposições de divulgação da Secretaria de Estado de Cultura e FMIS conforme **ANEXO 09**.

18.4 A **FMIS** poderá citar, para fins de divulgação institucional, a premiação dos proponentes.

18.5 São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas, incluindo os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas oriundos da execução de suas ações, assim como qualquer despesa, tributo, tarifa, custos, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente de sua atividade ou da utilização de bens móveis ou imóveis, e também decorrentes de direitos autorais e propriedade intelectual, classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a FMIS excluída de qualquer responsabilidade direta, solidária e/ou subsidiária.

19. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

19.1 A comprovação da execução da proposta selecionada será realizada por meio de relatório, apresentado pela pessoa jurídica, até 30 (trinta) dias corridos após a finalização do cronograma da proposta contemplada, por meio do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA**





GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

PROPOSTA, conforme **ANEXO 07**, sendo obrigatório anexar o **EXTRATO** da conta corrente específica zerado, **EXTRATO** com o valor do aporte, **EXTRATO** contendo a movimentação realizada na conta e **EXTRATO FINAL** zerado da conta corrente, como forma de comprovação de execução do projeto.

19.1.1 Será necessária a juntada de cópias dos comprovantes de todas as notas fiscais, recibos, comprovantes de transações bancárias, comprovantes de pagamentos administrativos eletrônicos, como boletos ou contas com data de pagamento posterior ao recebimento do recurso, entre outros, que deverão ser apresentados em anexo único em formato PDF, juntamente com o **ANEXO 07**.

19.1.2 Os comprovantes citados no **item 19.1.1** deverão ser guardados por um período de 10 (dez) anos, podendo ser solicitados a qualquer momento pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro e FMIS.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO DE COMPROMISSO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, a imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela **FMIS**, devidamente corrigido pelo INPC/IBGE, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

20.2 O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FMIS** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

inadimplência.

20.3 Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Cada **CNPJ** poderá ser contemplado apenas 01 (uma) vez por esta Chamada. Caso o **PROPONENTE** tenha mais de 01 (uma) proposta selecionada, automaticamente será classificada a primeira proposta enviada. Com isso, todas as outras **PROPOSTAS** serão desconsideradas.

21.2 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução da proposta cultural selecionada.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

21.4 A **FMIS** poderá revogar a qualquer tempo este processo de seleção, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.

21.5 Integram a presente Chamada Pública, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

21.6





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

- ANEXO 01 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- ANEXO 02 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**
- ANEXO 03 – TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA**
- ANEXO 04 – CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO**
- ANEXO 05 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE**
- ANEXO 07 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**
- ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO**
- ANEXO 09 – AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM**
- ANEXO 10 – PLANTA BAIXA DO ESPAÇO DO MESANINO**
- ANEXO 11 – DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO DA PROPOSTA**
- ANEXO 12 – CALENDÁRIO**

Rio de Janeiro, xx de novembro de 2021

Cesar Miranda Ribeiro

Presidente da Fundação Museu da Imagem e do Som do Rio de Janeiro





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 01 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Coluna Descrição: Liste as atividades, serviços, equipamentos, profissionais, materiais e outros itens necessários à realização do projeto.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida, por exemplo: cachê, dia, folha, hora, instalação, quilograma, metro, m², m³, mês, minuto, obra, parte, período, projeto, polo, semana, serviço, título, unidade etc.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Descrição. Coluna Total: Quantidade x Quantidade de Unidade x Valor Unitário (não preencher).

DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CUSTOS ADMINISTRATIVOS: Relacione aqui os itens de administração do projeto de forma detalhada.

TRIBUTOS, TAXAS E RECOLHIMENTOS: Podem ser lançados os custos com INSS e outras taxas ou tributos.

Obs.: É permitido inserir tantas linhas quantas forem necessárias para o preenchimento do orçamento do projeto; note se o subtotal por etapa inclui as linhas inseridas.

ATENÇÃO! OS DADOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS DIRETAMENTE NO SISTEMA DESENVOLVE CULTURA! ESTA PLANILHA É SOMENTE PARA REFERÊNCIA DO QUE É SOLICITADO NO SISTEMA. É DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA. AO FINALIZAR O PREENCHIMENTO CONFIRA SE A SOMA DOS ITENS ESTÁ CORRETA.





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

Número	Descrição	Qtd.	Unidade	Qtd. de unidade	Valor Unitário (R\$)	Total da linha (qtd. x qtd de unidade x valor unitário)
1	Pré-Produção					
1.1						R\$ 0,00
1.2						R\$ 0,00
Total de Pré Produção						R\$ 0,00
2	Produção					
2.1						R\$ 0,00
2.2						R\$ 0,00
Total de Produção						R\$ 0,00
3	Pós Produção					
3.1						R\$ 0,00
3.2						R\$ 0,00
Total Pós Produção						R\$ 0,00
TOTAL DO PROJETO						R\$ 0,00





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 02 - CRONOGRAMA

FASE	ETAPAS	MÊS									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1	Planejado / Readequado										
2	Planejado / Readequado										
3	Planejado / Readequado										
4	Planejado / Readequado										
5	Planejado / Readequado										
6	Planejado / Readequado										
7	Planejado / Readequado										
8	Planejado / Readequado										
9	Planejado / Readequado										
10	Planejado / Readequado										





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, (inserir nome), representante legal da empresa (inserir nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (inserir número do CNPJ), com sede no endereço (inserir endereço), declaro que assumo o compromisso de estar adimplente junto aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, da esfera estadual, no ato da contratação.

(cidade), / 2021.

Por ser verdade, firmo.

Assinatura do Dirigente CPF do dirigente

Instruções:

1. Inserir papel timbrado da empresa.
2. Preencher com os dados da empresa e do dirigente as lacunas acima.
3. Preencher o CPF e assinar.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 04

[INSERIR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇO

Eu, abaixo assinado, _____ (nome completo),
(cargo), portador do RG _____, órgão expedidor e CPF, _____
residente

à _____

(endereço completo com CEP), declaro que o _____

(nome do equipamento cultural), situado à _____

(endereço do equipamento cultural), tem interesse em acolher o projeto

_____ (nome do projeto) e que tenho conhecimento da sua inscrição no

Edital de Chamada Pública de Premiação FMIS N° 01/2021 pela

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____

_____.

(Cidade), _____ de _____ de 2021.

Assinatura e cargo do representante do equipamento cultura





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 05

**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROPONENTE PESSOA
JURÍDICA**

- a) Declaração, conforme Anexo 06, indicando a conta corrente específica aberta em nome do proponente no Banco Bradesco, banco conveniado com Estado do Rio de Janeiro, conforme Instrução Normativa SSPG/SEC de 5 de janeiro de 2015, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização da proposta selecionada nesta Chamada Pública.
- b) **Anexo 09**, devidamente preenchido.
- c) Comprovante de direitos autorais;
- d) ECAD e SBAT, em caso de utilização de obra artística de terceiro





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE EXCLUSIVA

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço....., bairro....., CEP, município de....., representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço, bairro, CEP....., município de, proponente do projeto denominado..... venho declarar que:

A conta corrente abaixo identificada foi aberta no Banco Bradesco (conforme Instrução Normativa SSPG/SEC de 5 de janeiro de 2015) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO FINANCEIRA Nº XX/2021** (nome do edital).

Agência:

Conta corrente:

....., de de
2021.

.....
Assinatura do Proponente





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 07

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nº /2021

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data que o projeto foi finalizado?

II – Como se deu a execução do restante do projeto?

III - Descreva as atividades executadas após o envio do relatório anterior, com informações de:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Links:

VI – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

FAVORECIDO (prestador de Serviço, Fornecedor)	CNPJ/ CPF	Nº NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO	COMPROVANTE DE PAGAMENTO	VALOR	VALOR TOTAL

....., de de 2022.

.....
Assinatura do Proponente





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 08

**TERMO DE COMPROMISSO n°
01/2021 PARA REALIZAÇÃO DO
PROJETO CULTURAL
“XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.**

A(os) dia(s) _____ do mês _____ de 2021, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – FMIS/RJ, neste ato representado pelo Sr. Presidente Cesar Miranda Ribeiro, consoante delegação do Decreto XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF n° XXX.XXX.XXX-XX e o PROPONENTE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ n° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediado na (endereço) – (bairro) – (cidade) – (Estado) CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado por sua responsável legal (nome completo), portador da carteira de identidade n° XX.XXX.XXX-X (órgão expedidor), CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO para a realização do projeto cultural selecionado por meio do Regulamento da Chamada Pública do Edital ExpoMIS que serão contemplados através de premiação financeira n° XX/2021, as quais o PROPONENTE declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – OBJETO

1 – Concessão de apoio financeiro ao PROPONENTE para a realização do projeto cultural “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX” selecionado através do Regulamento do EDITAL DE CHAMADA FMIS n° XX/2021.

II – DOS COMPROMISSOS DAS PARTES

1 – A FMIS se compromete a realizar a transferência de recursos financeiros à empresa responsável pela execução do projeto selecionado.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

2 – O PROPONENTE obriga-se perante o Estado do Rio de Janeiro a:

a) Realizar o projeto cultural em até 90 (noventa) dias corridos a partir do recebimento do aporte, na forma e condição propostas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FMIS nº XX/2020, o qual faz parte integrante do presente Termo.

b) Mencionar a Fundação Museu da Imagem e do Som em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual, audiovisual) e inserir as respectivas logomarcas em todas as peças de divulgação na forma especificada no Manual de Utilização no **link: <http://bit.ly/ManualDeMarcas FMIS>**

c) Todo material de divulgação deverá ser previamente aprovado junto à Assessoria de Comunicação da Fundação Museu da Imagem e do Som, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência, através do e-mail **conteudo editalfmis@mis.rj.gov.br** para que seja garantida a correta utilização de identidade da Pasta.

d) Abrir conta bancária no Banco Bradesco, banco oficial conveniado com o Estado do Rio de Janeiro, em nome da pessoa jurídica proponente, selecionada e classificada na Chamada Pública, com objetivo de receber as transferências de recursos.

e) O **PROponente** será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais relativas à equipe técnica utilizada na execução do projeto selecionado.

f) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na planilha de custos.

III – DO APORTE FINANCEIRO

1 – O valor do aporte financeiro ao projeto cultural selecionado é da ordem de R\$00.000,00 (XXXXXX mil reais), cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo PT nº XXXXXXXXX, XXXXXXXX, Fonte XXXXXXX, tendo sido emitida Nota de Empenho nº XXXXXXX/XXXXXXX.

2 – A liberação do recurso será feita em parcela única, através de crédito





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

em conta bancária do PROPONENTE, a saber: Banco: XXXXX. Agência nº XXXX, Conta corrente nº XXXXXXXX-X.

IV – DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

- 1 – O PROPONENTE deverá apresentar o relatório de execução da proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do término da realização do projeto cultural.
- 2 – O PROPONENTE deverá observar e atender as exigências estabelecidas no Regulamento do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO que concorreu.

V – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 1 – O presente **TERMO** vigorará até XXX 2023, com adimplemento de todas as obrigações do **PROponente**
- 2 – A **FMIS**, através de sua Autoridade Superior, poderá aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução deste **TERMO**, mediante proposta do **PROponente**, fundamentada em razões concretas que a justifique, desde que não importe mudança de objeto.

VI – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES

- 1 – O **PROponente** assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento da mão de obra necessária à boa e perfeita execução do presente **TERMO**, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao Estado ou a terceiros.
- 2 – Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação ao **PROponente** do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.
- 3 – A **FMIS** não é responsável por quaisquer ônus, direito e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente **TERMO**, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao **PROponente**.





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

4 – A FMIS não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pelo **PROPONENTE** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII – DAS SANÇÕES

1 - O inadimplemento, inexecução e/ou infração total ou parcial deste regulamento ou do **TERMO** sujeitará o **PROPONENTE**, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, e observando-se o direito de defesa prévia, bem como à imediata restituição da integralidade do aporte efetuado pela FMIS, devidamente corrigido pelo IPCA-E, acrescido de multa e juros de 0,5% ao mês até o efetivo pagamento.

2 - O **PROPONENTE** ficará igualmente sujeito a proibição de receber recursos da **FMIS** por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.

3 - Eventuais débitos decorrentes da contratação poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual e cobrados via execução fiscal.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à conta do Estado.

2 – Este Termo de Compromisso só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

3 – As partes se submetem expressamente, ainda, a todo e qualquer procedimento de fiscalização à rigorosa observância das normas estaduais em vigor, bem como a toda regulamentação complementar que vier a ser baixada para disciplinar a concessão do apoio financeiro em questão.

4 – Para dirimir qualquer questão decorrente deste **TERMO**, que não puder ser resolvida por mútuo acordo entre os partícipes, fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro renunciando, desde já, o **PROPONENTE** a





**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

5 – Por estarem assim justas e acordadas, assinam os partícipes o presente **TERMO**.

Cesar Miranda Ribeiro
Presidente FMIS

NOME DA EMPRESA PROPONENTE

Nome do Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF/MF

CPF/MF





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 09

AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF
sob nº

_____, residente à Rua _____,
nº _____, na cidade de _____,

AUTORIZO a Fundação do Museu da Imagem e do Som, a utilizar o projeto cultural _____, em sua parcialidade e/ou totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial durante o prazo de 02 (dois) anos.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Cartazes;
- iii. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

(Cidade), _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Instruções:

1. Inserir papel timbrado da empresa.
2. Preencher todas as lacunas.
3. Assinar.



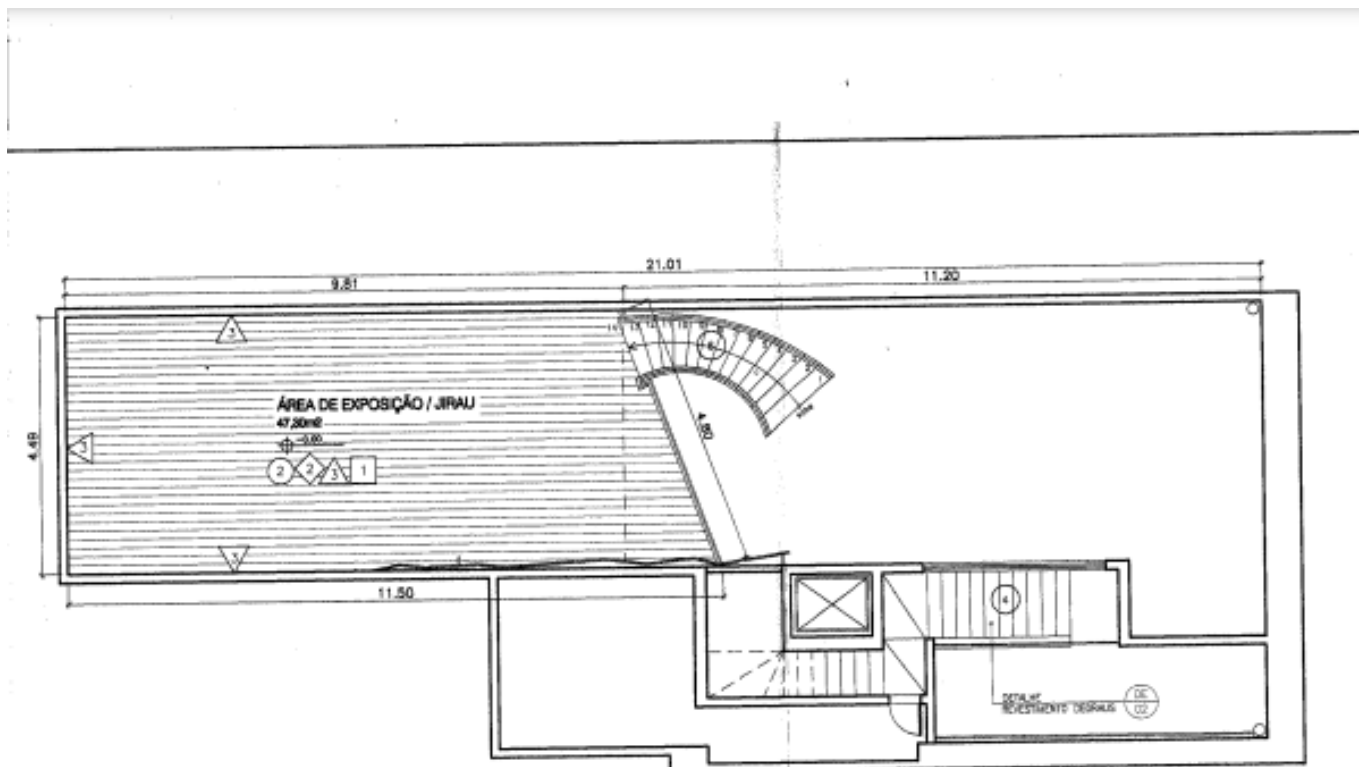


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 10

PLANTA BAIXA DO ESPAÇO DO MEZANINO



1 PLANTA BAIXA - JIRAU
ESCALA 1:75





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO
DE USO DE CONTEÚDO DA PROPOSTA**

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo apresentado durante a **EXPOSIÇÃO CULTURAL**, dentro dos termos do **EDITAL DE CHAMADA DE PREMIAÇÃO FMIS 01/21 “EXPOMIS – CULTURA, EDUCAÇÃO E MEMÓRIA”**, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a FMIS, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado durante a **EXPOSIÇÃO CULTURAL**, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivo digital;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

(Local), // 2021. _____

NOME DO PROPONENTE





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa
Fundação Museu da Imagem e do Som

ANEXO 12

CALENDÁRIO

ETAPAS		PRAZOS	
		Início	Término
INSCRIÇÃO	Recebimento de Inscrições	17/12/2021	17/01/2022
	Impugnação do Edital	17/12/2021	12/01/2022
HABILITAÇÃO	Publicação do Resultado Preliminar	25/01/2022	
	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	26/01/2022	01/02/2022
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Habilitados	08/02/2022	
CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO	Publicação do Resultado Final da Seleção e Classificação	09/02/2022	
	Interposição de Recurso ao Resultado Final de Seleção e Classificação	10/02/2022	16/02/2022
	Publicação do Resultado dos Recursos e Listagem Final de Selecionados e Classificados	22/02/2022	
CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS	Recebimento de Documentação dos Selecionados	23/02/2022	11/03/2022

